

eles padronizados, especialmente para facilitar as atividades de manejo da granja. Na prática, o intervalo entre lotes de sete dias é mais recomendado para granjas grandes e eventualmente médias e os intervalos de 14 e 21 e ou 28 dias para granjas pequenas e médias. No esquema com intervalo entre lotes a 28 dias, o sistema produtivo deverá receber as leitões de reposição já cobertos para melhor equacionar os lotes. A seguir será apresentado um exemplo de planejamento de granjas para produção em lotes com vazio sanitário entre eles.

Exemplo 1: granja para 231 matrizes, idade do desmame 28 dias e intervalo entre lotes sete dias.

Parâmetros a serem considerados

- Número de fêmeas: 231 porcas mais as leitões.
- Lotes de fêmeas na granja: 21 lotes.
- Tamanho de cada lote: 10 fêmeas cada (se a taxa de parto previsto é 90%, então se deve cobrir 11 fêmeas por lote).
- Idade do desmame: 28 dias.
- Intervalo entre lotes: sete dias.
- Taxa de reposição de 40% ao ano: aquisição de oito leitões por mês
- Idade dos leitões na saída da creche: 63 dias.
- Intervalo desmama cobertura: cinco dias.
- Duração da gestação: 114 dias.
- Intervalo entre parto: 147 dias (21 semanas).
- Ciclo produtivo: 147 dias (período de tempo entre o desmame do primeiro e o último lote).
- Idade de venda dos animais: maternidade e creche (63 dias) + CT (112 dias) = 175 dias.

Instalações necessárias (aplicando a fórmula 1)

- Maternidade: seis salas com capacidade de dez celas parideiras cada.
- Creche: seis salas com capacidade para alojar os leitões de dez fêmeas (100 a 110 leitões cada dependendo da produtividade estimada do rebanho menos a mortalidade na maternidade).
- Crescimento e terminação: 16 salas com capacidade para alojar os leitões de dez fêmeas (100 a 110 leitões cada dependendo da produtividade estimada do rebanho menos a mortalidade do maternidade e creche).

Período de ocupação das instalações

- Maternidade: sete dias que as porcas são alojadas na maternidade antes do parto + 28 dias de amamentação + sete dias para limpeza, desinfecção e vazio sanitário.
- Creche: 35 dias de alojamento + sete dias para limpeza, desinfecção e vazio sanitário.
- Crescimento e terminação (CT): 112 dias de alojamento + sete dias para limpeza, desinfecção e vazio sanitário.

Com essas informações e definindo a data do primeiro desmame, pode-se prever todas as atividades desenvolvidas na granja como coberturas, vacinações, data para recolher as porcas para maternidade, data prevista do parto, data do desmame e datas que os leitões sairão da creche e da venda. Também é possível observar o tamanho dos lotes e, se necessário, prever reposições com antecedência.

Nesse caso, o alojamento das porcas na maternidade está previsto para uma semana antes do parto e o vazio sanitário de uma semana. Esse mesmo mane-

jo é possível ser realizado com 5 salas de maternidade, todavia, para isso há apenas uma semana para realizar o vazio sanitário e recolher as porcas para maternidade. Entretanto, é importante salientar que embora exista o benefício de maximizar o uso da maternidade, isso implica em prejuízo ao período adequado de vazio sanitário (3 dias) e de adaptação da porca na maternidade antes do parto (4 dias).


Para melhor eficiência do vazio sanitário, as salas devem ser independentes, tendo apenas uma porta de acesso; e a circulação entre elas deve ser realizada através de corredor externo. Para atender à necessidade do número de porcas na semana de cobertura, seja qual for o intervalo entre lotes utilizado deve-se prever com antecedência a inclusão de leitões de reposição em cada lote de porcas desmamadas (cerca de 15% de leitões por lote para uma taxa de reposição anual de 40%). Se o produtor deseja trabalhar com número maior de fêmeas no plantel, o número de salas e lotes são os mesmos, o que mudará o número de fêmeas por lote e a capacidade das salas. O intervalo entre lotes e a idade do desmame de uma granja pode ser alterado, entretanto, para isso é necessário realizar um novo planejamento. Também seria importante ter cerca de 10% a mais de parideiras em uma sala separada, para utilizá-la como maternidade pulmão, que serve para alojar porcas em excesso de um lote ou para oferecer aos leitões a “mãe de leite” (em caso de excesso de leitões nascidos em um lote ou para recuperar refugos de um lote de desmamados). A produção de suínos em lotes com vazio sanitário nas instalações melhora o desempenho dos animais, diminui a transmissão de doenças, racionaliza, concentra e otimiza a mão-de-obra, organiza o uso das instalações e o produtor visualiza melhor o desempenho produtivo da granja. 



Foto: divulgação

Dione Carina Francisco,

médica veterinária e diretora da consultoria e capacitação AgroQualitá (Porto Alegre/RS)
www.agroqualita.com.br
contato@agroqualita.com.br

PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE EM UNIDADE PROCESSADORAS DE AVES E SUÍNOS

nocuidade e qualidade alimentar: direito do consumidor e dever das empresas fabricantes de alimentos. Para alcançar estes objetivos, os estabelecimentos devem contar com um programa de qualidade, o qual deve ser descrito, implementado e executado diariamente. A “família” qualidade é composta pelos programas de Boas Práticas de Fabricação, Procedimento Padrão de Higiene Operacional e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle, sendo que agora consta com mais um membro: os programas de autocontrole, os quais constam nas Circulares nº 175/2005/CGPE/DIPOA e nº 176/2005/CGPE/DIPOA.

O Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA, Brasília/DF), com vistas a complementar a rotina de inspeção nas indústrias sob o Serviço de Inspeção Federal (SIF), incluiu os programas de autocontrole, os quais devem ser descritos e implementados pelas empresas contendo ainda as frequências e planilhas de registro. Os programas de autocontrole estão divididos em Elementos de Inspeção (EI), como, por exemplo, a manutenção das instalações e equipamentos, limpeza e sanitização, temperaturas, entre outros.

Para cada EI, a empresa deverá descrever todos os procedimentos executados diariamente, assim como deve conter o nome do responsável pela tarefa, os procedimentos de monitoria, as ações corretivas, caso algo não seja executado como descrito, medidas preventivas para a ocorrência de perigos em cada etapa do processo e os registros das atividades e/ou procedimentos realizados. É importante salientar que a descrição dos programas de autocontrole deve ser de fácil entendimento para que os colaboradores envolvidos compreendam e tenham a capacidade de executar o que foi descrito.


O que muda em termos de fiscalização é que a atuação do fiscal federal agropecuário passa a mo-

nitonar não só o processo de obtenção dos produtos, mas também os procedimentos descritos pela empresa, os quais devem ser executados diariamente, além de haver a verificação da parte documental de todo o processo, por meio da revisão dos registros realizados pela empresa.

A Circular Nº 176 trata especificamente da verificação da execução do Programa de Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO) descrito e implementado pelas empresas.

É de fundamental importância que as atividades executadas pelas empresas sejam registradas. A única maneira de comprovar que algo foi realizado é

por meio de registros. Executar uma tarefa e não registrá-la é o mesmo que não ter executado. Os registros servem para que os responsáveis, pela garantia da qualidade, verifiquem se os programas de qualidade estão sendo bem executados ou se há falha em algum ponto. Servem também para comprovar que os produtos saíram sem defeitos de qualidade caso haja ações judiciais feitas por consumidores organizacionais ou consumidores finais. Ainda, os registros são ferramentas importantes para a melhoria contínua dos processos, pois ali consta o histórico da empresa.

Os registros devem ser legíveis e sempre assinados pelos responsáveis e datados. No momento da confecção dos registros, esses devem contemplar todos os dados necessários, assim como devem ser coerentes com o programa da empresa. Caso estes registros não estejam conformes, o SIF emitirá um Registro de Não Conformidade (RNC), informando que há uma deficiência, ou nos documentos de registro, ou na utilização dele. A empresa deve providenciar ações corretivas e/ou preventivas. Caso as deficiências sejam uma falha no programa, o mesmo deve ser reavaliado e modificado. 

A descrição dos programas de autocontrole deve ser de fácil entendimento para que os colaboradores envolvidos compreendam e tenham a capacidade de executar o que foi descrito